

EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS – CÂMPUS GOIÂNIA

EDITAL PROEN Nº 9/2026

PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, faz saber, pelo presente Edital Complementar, informações complementares da matrícula para cursos técnicos integrados ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, conforme especificado nos itens a seguir, **para o segundo semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos no *Processo Seletivo Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA* as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação dos Editais Complementares para as Matrículas	Até 30/07/2026
2	Matrículas da 1ª chamada	03 a 11/08/2026
7	Divulgação da Lista de Convocados para Chamada para Matrícula Presencial, caso exista vagas ociosas	Até 14/08/2026
8	Realização da Chamada para Matrícula Presencial, caso exista vagas ociosas	Até 18/08/2026

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/eja>.

1.2. Informações sobre matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail corae.goiania@ifg.edu.br

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus, de segunda à sexta-feira, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Matrícula 1ª Chamada	Rua 75, nº 46, Centro - Goiânia/GO	CoRAE - Prédio anexo	08:00 às 19:00
Chamada para Matrícula Presencial		Será definido conforme Item 3.13 deste edital	Será definido conforme Item 3.13 deste edital

3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1. A matrícula é gratuita.
- 3.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, **com idade mínima de 18 anos e que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Fundamental.**
- 3.4. A qualquer tempo, se verificada matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas no Edital Proen nº 9/2026 e no Edital Complementar, a mesma será cancelada automaticamente.
- 3.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 3.6. Se o candidato maior de idade estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.7. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.
 - a) No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
 - b) A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 3.8. A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 3.9. O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 3.10. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na chamada regular, será divulgada uma **convocação dos candidatos da lista de espera**, a qual obedecerá à ordem de classificação obtida pelo (a) candidato (a) no Processo Seletivo e aos critérios previstos, conforme fluxograma de redistribuição de vagas apresentado no Anexo VI do Edital Proen nº 9/2026.
- 3.11. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.
- 3.12. Persistindo a existência de vagas ociosas, os câmpus do IFG poderão fazer o procedimento de Chamada para Matrícula Presencial.
 - a) Todos os candidatos que estiverem na Lista de Espera poderão participar da referida Chamada.
 - b) O preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação, a Reserva de vagas e o fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo VI do Edital PROEN nº 9/2026, entre os candidatos presentes.
 - c) Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.

3.13. As datas, horários e demais informações da Chamada para Matrícula Presencial serão disciplinadas por Edital Complementar.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

4.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula preenchido, disponível no site: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/eja> (SERÁ DISPONIBILIZADO NO SITE SOMENTE NO PERÍODO DA CHAMADA)
- b) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental - Histórico Escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental que **comprove a conclusão integral** do Ensino Fundamental (Frente e Verso);
- c) Certidão de nascimento ou de casamento (Frente e Verso);
- d) Carteira de identidade (RG – frente e verso);
- e) CPF;
- f) Comprovante de endereço com CEP;
- g) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino (frente e Verso);
- h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/>, para os brasileiros maiores de 18 anos.

4.2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:

- a) Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
- b) Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
- c) Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência no portal: <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
- d) Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

4.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos nas alíneas “a” a “i” implicará a perda do direito à matrícula.

Goiânia, 28 de julho de 2026.

CÂMPUS GOIÂNIA